

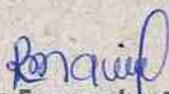
**ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01.007/2023 - TP  
ABERTURA DAS PROPOSTAS**

Às 09:00 (nove) horas do dia 18 (dezoito) de setembro de 2023, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pacajus, sito a Rua Raimundo Costa, Nº 553, Centro, CEP: 62.870-000, a Presidente Presidente Celina Espíndola de Sousa Pontes e os membros, Regina Fernandes Maciel e Quesia Bezerra Tavares, designadas através da Portaria nº 127/2023 de 19 de maio de 2023, para a realização da Sessão Pública da Tomada de Preços de abertura das propostas de preços, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM APOIO E ORIENTAÇÃO PARA O APERFEIÇOAMENTO, DESENVOLVIMENTO E UNIFORMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS**. A Presidente solicitou dos membros que procedesse a chamada dos licitantes interessados em participar da licitação, ocasião em que foi percebido o comparecimento apenas da representante da empresa **RENOVO CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, inscrita no CNPJ nº: 50.544.233/0001-23, o Sr. Renan Stenio Xavier Pinheiro, portador do CPF nº 044.388.483-85. Em seguida foram abertos os envelopes das empresas habilitadas, que foram: **FRANCISCO RENAN MARTINS DE SOUSA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº: 27.056.354/0001-04 e **RENOVO CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, inscrita no CNPJ nº: 50.544.233/0001-23. A Presidente da CPL analisou as propostas de acordo com as exigências do edital, e todas foram declaradas classificadas. A empresa **FRANCISCO RENAN MARTINS DE SOUSA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA** apresentou o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); a empresa **RENOVO CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, apresentou o valor de R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais). A empresa **RENOVO CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, inscrita no CNPJ nº 50.544.233/0001-23, apresentou o menor valor e foi declarada vencedora do certame. Posteriormente, a Presidente da CPL, anunciou que o resultado será publicado em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado do Ceará,

para que seja concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Presidente e membros. Pacajus-Ce, dia 18 de setembro de 2023, às 09h35min.



**Celina Espíndola de Sousa Pontes**  
Presidente



**Regina Fernandes Maciel**  
Membro



**Quesia Bezerra Tavares**  
Membro